PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DO UNIPÊ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/UNIPÊ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO MESTRADO ACADÊMICO EM 2021 (EDITAL 13/20)

Pelo presente edital, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UNIPÊ (nível Mestrado) e o presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba - AMPB, em função de parceria firmada entre o Centro Universitário de João Pessoa, doravante denominada simplesmente de UNIPE, e a Associação dos Magistrados da Paraíba, doravante denominada AMPB; torna público, em especial aos membros da AMPB, o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo 2021 (Edital 13/2020 do PPGD/UNIPE) que regula as condições de ingresso discente no MESTRADO EM DIREITO.

A área de concentração do PPGD é **Direito e Desenvolvimento Sustentável**, com duas linhas de pesquisa.
Linha I. **Direito e sustentabilidade sociopolítica**
Linha II. **Direito, regulação e desenvolvimento econômico**
Obs. Nessa seleção, não haverá vagas disponíveis para a Linha I
O processo seletivo obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir.

1. **Das Condições Gerais de Ingresso**
1.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção os candidatos que sejam associados na qualidade de membros da AMPB (magistrados em atividade ou aposentados), graduados em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, desde que o curso seja credenciado pelo CNE/MEC.
1.2. O ingresso discente no PPGD se faz por meio de processo seletivo conduzido por uma Comissão de Seleção previamente indicada pela Coordenação do Programa.
1.3. O processo seletivo é composto por fase única, de natureza eliminatória e classificatória, consistente em prova oral a ser realizada por via remota, através da internet, nos termos desse Edital.
1.4. A cada etapa do processo o candidato poderá apresentar recurso, desde que o faça no prazo estabelecido neste Edital.
1.5. A proficiência em língua estrangeira possui caráter eliminatório, devendo ser comprovada e apresentada no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no processo seletivo, mediante os documentos explicitados no item 1.6 deste Edital.
1.6. Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de “nível intermediário" ou equivalente, observado o disposto abaixo:

> 1.6.1. Serão aceitos certificados de conhecimento intermediário ou avançado nos idiomas assinalados, emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da Universidade Federal da Paraíba-UFPB ou equivalente de outra Instituição Pública de Ensino Superior congênere.
> 1.6.2. Os certificados de nível intermediário aceitos são:
> **-Para o Espanhol**: *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* nível B2;

-Para o Inglês: TOEFL com escore a partir de "*intermediate (*score *15-21 relativo à competência "reading")*; o FCE (*First Certificate in English)* nível B; o IELTS com nota mínima 7,0 (sete); e o CAE (*Certificate in Advanced English)* qualquer nível;

-Para o Francês: DELF (*Diplôme d'études em langue française)* nível B1; e DALF (*Diplome Approfondi de Langue Française)* qualquer nível.

1.6.3. Os candidatos que não possuírem os certificados solicitados nos itens acima poderão comprovar o conhecimento de uma das línguas referidas através de certificado de capacidade de leitura e compreensão de textos emitidos pelo YAZIGI - Tambaú (inglês e espanhol), em datas a serem obtidas diretamente junto ao YAZIGI - Tambaú.

1.6.4. Os candidatos interessados em obter certificado de capacidade de leitura e compreensão de textos deverão procurar diretamente o YAZIGI - Tambaú.

1.7. A proficiência em língua estrangeira tem validade por um período de 5 anos, a partir da data da expedição do certificado, não sendo aceitos, neste processo seletivo, certificados com a data de validade expirada.

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição será realizada em duas etapas, sendo, a primeira delas referente ao pagamento informado no item 2.4 deste edital e a segunda à entrega dos documentos referida no item 3.1, a ser realizada nos dias úteis do período **de 1º a 09 de março de 2021,** por via eletrônica através do email ppgdireito@unipe.edu.br , com todos os documentos digitalizados e com registro de **envio até as 17h do dia 09 de março de 2020**.

2.2. Na segunda etapa da inscrição (entrega da documentação), o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, apresentando, junto com os documentos, o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado. O requerimento de inscrição pode ser solicitado no email ppgdireito@unipe.edu.br

2.3. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R$100,00 (cem reais).

2.4. A emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita *online*, diretamente pelo site: https://siaa.cruzeirodosul.edu.br/sispos/inscr/detCur.jsp?xCodInst=68&xCodCurs=152&xCodParc=

2.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 09 de março de 2020, até às 18h, no site https://unipe.edu.br/mestrado-e-doutorado/.

2.7. Os recursos dessa fase serão recebidos no dia 10 de março de 2020, de 08h às 12h, na Secretaria do PPGD/UNIPÊ e as decisões a eles atinentes divulgadas em 11 de março de 2020, até às 18h, no site http://unipe.edu.br/mestrado-e-doutorado/.

2.8. Eventuais atrasos na divulgação dos resultados de qualquer das fases deste processo seletivo no sitio eletrônico, por problemas técnicos, não acarretarão em dilação dos prazos, desde que a publicação eletrônica ocorra no dia prefixado para tanto.

3. Da Documentação Exigida

3.1. No ato da segunda etapa da inscrição para participação do processo seletivo o candidato apresentará à Secretaria do PPGD/UNIPÊ os seguintes documentos em arquivo digital pdf:

3.2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, nos termos do item 2.2., onde também irá constar indicação do tema de pesquisa acadêmica a ser realizado no mestrado (dissertação), vinculada a respectiva linha;

3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais);

3.4. Duas fotografias recentes em formato 3x4;

3.5. Comprovante de residência atualizado;

3.6. Cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e comprovante de que o candidato é membro integrante da AMPB;

3.7. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Direito ou outro curso das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas;

3.8. Currículo acadêmico impresso a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado até o mês da inscrição, com todos os documentos comprobatórios;
3.9. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula no curso, as vias originais dos documentos acima indicados para comprovação da autenticidade.

4. Da Solicitação de Atendimento Especial
4.1. O candidato com deficiência poderá, no ato da segunda etapa da inscrição, requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Coordenação do PPGD/UNIPÊ, até 3 (três) dias antes da prova escrita, cópia da certidão de nascimento da criança e deverá, ainda, nos dias das provas, estar acompanhada de um adulto que permanecerá em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Em nenhuma hipótese a candidata poderá ter consigo a criança no local de realização das provas.
4.3. O candidato que tiver sofrido qualquer incapacidade motora e, no momento da realização das provas permanecer com essa incapacidade, poderá solicitar atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas escritas.

5. Do Processo Seletivo
5.1. O ingresso no Mestrado em Direito do PPGD/UNIPÊ será feita após aprovação e classificação em processo de seleção realizado em fase única, através de Prova oral de conhecimento na área de concentração do Programa, **a ser realizada no dia 22 de março de 2021**;

5.1.1. Os candidatos responderão aos questionamentos perante uma banca de avalição composta do 03 (três) professores com titulação acadêmica de doutor, que atuarão conforme cada uma das linhas de pesquisa do Programa

5.1.2. Os candidatos receberão pessoalmente, em até 24 horas da data de sua defesa, o link com o endereço eletrônico para a sua sessão.

5.1.3. Na data e hora designada, o candidato deverá responder aos questionamentos de cada um dos integrantes da banca envolvendo a bibliografia descrita no Anexo II deste Edital, separados por linhas de pesquisa. O candidato terá até 05 minutos para responder a cada um dos questionamentos da banca de avaliação.

5.1.4. Será desclassificado o candidato que não estiver presente remotamente no horário de início de sua sessão.

5.1.5. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer problema na sua conexão ou dos instrumentos (computadores, notebook, aparelho de celulares, tablets etc.) a serem utilizados para seu ingresso e permanência na sessão.

5.2. A nota final do candidato será a média aritmética das notas entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da banca de avaliação em função das respostas corretas do candidato.

5.2.1. As referências Bibliográficas sugeridas pela Comissão de Seleção para a realização da prova escrita estão descritas no Anexo II deste Edital. Elas constituem indicação de conteúdos associados aos temas de estudo das Linhas de Pesquisa, não obrigando a Comissão a elaborar quesitos diretamente existentes naquela bibliografia.

6. Da realização, do horário e dos locais das provas
6.1. Todo o processo seletivo será realizado nas salas virtuais do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, por meio de via remota (internet), através de plataforma própria utilizada pelo PPGD/UNIPE
6.2. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 24 de março de 2021 e seu respectivo prazo para recursos em 25 de março do corrente ano, em sessão pública para identificação dos

candidatos aprovados na prova escrita, nas salas de aula do PPGD/UNIPÊ e, até às 18h, no site http://unipe.br/mestrado/.

7. Da Classificação e Aprovação

7.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita ou que não comparecerem a quaisquer dessas etapas.
7.2. A nota final dos candidatos consistirá na nota obtida na prova escrita ou oral, se for o caso, no âmbito de cada linha de pesquisa.
7.3. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente de pontuação por linha de pesquisa.
7.4. **Serão oferecidas, inicialmente, 02 (duas) vagas, sendo na Linha de Pesquisa II do Programa**. Caso outras vagas possam surgir no PPGD/UNIPE, no processo 2021, essas poderão ser destinadas para esse processo seletivo.
7.5. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite do número de vagas das Linhas de Pesquisa.
7.6. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação dentro de cada linha de pesquisa, serão adotados como critérios de desempate os seguintes:
-Primeiro: estar em atividade na magistratura;
-Segundo: maior antiguidade na magistratura do TJPB
-Terceiro: maior idade.
7.7. Serão admitidos no PPGD/UNIPÊ apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas da linha de pesquisa para a qual concorreram, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
7.8. Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga da linha de pesquisa para a qual se inscreveu, ressalvando que se houver sobra de vagas em uma linha, a mesma pode ser remanejada para os candidatos aprovados da outra linha (item 10.1 deste Edital).

8. Da publicação do resultado final

8.1. Proceder-se-á à divulgação do resultado final em documento oficial da Comissão de Seleção, em data futura conforme calendário a ser divulgado posteriormente, na Secretaria do PPGD/UNIPÊ até às 10:00 e no site http://unipe.br/mestrado/ até às 18:00h.
8.2. Os recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentados, serão recebidos até o primeiro dia útil posterior a divulgação do resultado final. O respectivo resultado e a relação final dos aprovados serão divulgados**,** no site http://unipe.edu.br/mestrado/.
8.3. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será procedida em data a ser divulgada posteriormente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, localizada no Campus do Unipê (Bloco J), situado na BR 230, Km 22 – Água Fria – João Pessoa –PB; bem como o início das aulas do programa.

9. Da documentação dos candidatos não aprovados ou não classificados

9.1. Os candidatos não aprovados ou não classificados que pretenderem reaver seus documentos deverão se dirigir à Secretaria do PPGD/UNIPÊ após o período de realização do processo seletivo, em prazo a ser divulgado. Após este prazo o material não poderá mais ser retirado e será encaminhado para reciclagem.

10. Das Disposições Finais

10.1. As vagas remanescentes de uma linha de pesquisa poderão ser transferidas à outra, à critério da Comissão de Seleção.
10.2. Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados ou não entrega da documentação necessária à sua matrícula, a Comissão de Seleção poderá convocar candidatos aprovados, obedecidos os critérios de classificação.
10.3. Cabem recursos contra os resultados das diferentes fases do processo de seleção, a serem dirigidos à Comissão de Seleção, desde que obedecidos os prazos previstos neste edital.
10.4. Os candidatos aprovados e classificados somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pela Coordenação do PPGD/UNIPÊ.
10.5. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, resoluções e regulamentos do PPGD/UNIPÊ, assim como das cláusulas do contrato a ser celebrado com cada um.
10.6. A Comissão de Seleção para ingresso discente no PPGD/UNIPÊ é o órgão máximo para resolução dos casos omissos e demais decisões a respeito do concurso.
10.7. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
10.8. Para informações sobre as inscrições e o processo seletivo os candidatos poderão recorrer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, localizada no Campus do Unipê, situado na BR 230, Km 22–Água Fria – João Pessoa – PB, através dos telefones (83) 2106-9369 ou 0800 707 9210, ou através do site http://unipe.edu.br/mestrado/.
10.9. Após o retorno das atividades acadêmicas presenciais no UNIPÊ será divulgado o calendário oficial restante deste processo seletivo.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

Prof. Glauber de Lucena Cordeiro
Coordenador Geral do PPGD/UNIPE

Max Nunes de França

Juiz Max Nunes de França
Presidente da AMPB

MAX NUNES DE FRANCA:4719166
Assinado de forma digital por MAX NUNES DE FRANCA:4719166
Dados: 2021.02.23 13:00:12 -03'00'

UNIPÊ Centro Universitário de João Pessoa AMPB Associação dos Magistrados da Paraíba

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2021

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições no Processo Seletivo	**1º de março de 2021**
Encerramento das Inscrições no Processo Seletivo	**08 de março de 2021**
Divulgação da lista de inscrições homologadas para o Processo Seletivo	09 de março de 2021
Prazo para apresentação de recursos de inscrição não homologadas para o Processo Seletivo	10 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos de inscrições não homologadas para o Processo Seletivo	11 de março de 2021
Prova Escrita ou Oral de Conhecimentos	**22 de março de 2021**
Divulgação do resultado preliminar da seleção em sessão pública	24 de março de 2021
Prazo para apresentação de recursos relativos ao resultado da seleção.	25 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da seleção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	26 de março de 2021
Matrícula dos candidatos aprovados	29 de março de 2021
Início das aulas do Mestrado	30 de março de 2021

ANEXO II – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LINHA II: DIREITO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. BRAGA, Romulo Rhemo Palitot; GUEDES NETO, Luiz do Nascimento. O acordo de leniência como mecanismo legal para o efetivo combate à corrupção. in: *Direito Penal, Processo Penal e Criminologia.,* Zaragoza: CONPEDI/LEFIS, Universidad de Zaragoza, 2019, pp. 106/121. Disponível em: https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Vol-25-dir-penal-processo-penal-e-criminologia.pdf

2. DEODATO, Felipe Augusto Forte de Negreiros; OLIVEIRA, Italo Ramon Silva. A sociedade de risco e a expansão da legislação penal para o combate à lavagem de dinheiro. In. *Direito Penal, Processo Penal e Criminologia.* Zaragoza: CONPEDI/LEFIS, Universidad de Zaragoza, 2019, pp. 30-43. Disponível em: https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Vol-25-dir-penal-processo-penal-e-criminologia.pdf

3. PEREIRA, Maria Marconiete Fernandes; OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; CATÃO, Jeruel Fernandes. A tributação como mecanismo de fomento do desenvolvimento como liberdade: uma análise do sistema tributário brasileiro à luz da teoria de Amartya Sen. In. Revista Argumentum, v. 21, n. 2, pp. 663-686, 2020. Disponível em: http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1300

4. RIBEIRO, Alfredo Rangel. Do consumismo à sustentabilidade: os impactos do consumo sustentável sobre o direito do consumidor. In. Revista de Direito do consumidor, v. 121, 2020, pp. 33-48. Disponível em: https://revistadedireitodoconsumidor.emnuvens.com.br/rdc/issue/view/50

ANEXO III – EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO (Para fim exclusivo de orientação ao candidato)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Linha de pesquisa II: Direito, regulação e desenvolvimento econômico

Desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável: perspectivas para o desenvolvimento social e de mercado; Desenvolvimento e consumo: análise dos instrumentos jurídicos reguladores de relação de consumo sustentável; Estado e desenvolvimento econômico: o papel da intervenção do Estado no domínio econômico como norte para a construção de um Estado de Direito sustentável; Estado fiscal e cidadania contributiva; O direito à propriedade e sua função socioambiental como mecanismos de concretização do desenvolvimento sustentável; Criminalidade econômica: aspectos jurídicos; Novas tecnologias e Direito: a função do Direito na regulação jurídica das novas tecnologias.